DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.158, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre os vencimentos e números de parcelas, em regime especial, para pagamento de Cota Única e/ou 1ª parcela do IPTU, Taxa de Licença de Funcionamento e ISS Fixo, todos do exercício de 2023, e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 113, de 29 de setembro de 2017- Código Tributário Municipal, o imposto será lançado em até 12 (doze) parcelas, cabendo ao Executivo regulamentar o número de parcelas e seus vencimentos através de Decreto;

CONSIDERANDO o prazo necessário para implementação do convênio entre a Municipalidade e o Banco Bradesco para recolhimento de carnês/boletos de tributos, tarifas, e demais receitas Municipais, através de cobrança registrada conforme plataforma de boleto de pagamento da FEBRABAN e implantação do WEBService, visando o conforto e comodidade oferecido aos contribuintes no ato do pagamento;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica autorizado o parcelamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em 08 (oito) parcelas iguais, nos vencimentos e locais indicados nos avisos de lançamento, observando-se entre o pagamento de uma e outra parcela o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, o qual fixa também desde já o valor mínimo de cada parcela de R$ 10,00 (Dez Reais), para o exercício de 2.023.

§1°- Fica determinado o prazo para o pagamento da Cota Única e/ou 1ª Parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

IPTU do exercício de 2.023 no dia 30 (trinta) do mês de março do corrente ano, e desconto de 10% (dez por cento) no pagamento da Cota Única.

§2°- O recolhimento da taxa de coleta, remoção e destinação final do lixo será lançada em conjunto com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e constarão ambos no carnê de IPTU, não incidindo o desconto sobre o valor da taxa no pagamento da Cota Única.

Art. 2°.- Em relação a taxa CIP- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, incidente sobre terrenos não edificados, será lançada em conjunto com o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana e constarão no carnê de IPTU, não incidindo o desconto sobre o valor da taxa no pagamento da Cota única.

Art. 3°- Fica determinado o prazo para o pagamento da Cota Única e/ou 1ª Parcela do ISS Fixo em 03 (três) parcelas iguais, nos vencimentos e locais indicados nos avisos de lançamento, observando-se entre o pagamento de uma e outra parcela o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias para o exercício de 2.022.

Parágrafo único- Fica determinado o prazo para o pagamento da Cota Única e/ou 1ª Parcela do ISS Fixo do exercício de 2.023 no dia 30 (trinta) do mês de março do corrente ano.

Art. 4°- Fica determinado o prazo para o pagamento da Cota Única e/ou 1ª Parcela da Taxa de Licença de Funcionamento em 03 (três) parcelas iguais, nos vencimentos e locais indicados nos avisos de lançamento, observando-se entre o pagamento de uma e outra parcela o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias para o exercício de 2.023.

Parágrafo único- Fica determinado o prazo para o pagamento da Cota Única e/ou 1ª Parcela da Taxa de Licença de Funcionamento do exercício de 2.023 no dia 30 (trinta) do mês de março do corrente ano, e desconto de 10% (dez por cento) no pagamento da Cota Única.

Art. 5°.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA - SP.

CONTRATADA: TADEU ROVEDA RUFO 40905561805

CNPJ: 45.556.489/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM SISTEMA DE SAÚDE, EM CONCORDÂNCIA ÀS METAS DOS INDICADORES DO PROGRAMA "PREVINE BRASIL", PARA OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2023.

VALOR DA DISPENSA: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II do caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme Decreto nº 9.412/2018.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 11 de janeiro de 2023.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA - SP.

CONTRATADA: MAYARA CARVALHO SIMÃO

CNPJ: 23.676.226/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BARREIRA FÍSICA ANTI-POMBOS TIPO TELAMENTO COM TELA DE POLIETILENO NA COBERTURA DA QUADRA.

VALOR DA DISPENSA: R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II do caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme Decreto nº 9.412/2018.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 25 de janeiro de 2023.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA - SP.

CONTRATADA: MACHADO LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 19.617.383.0001/70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE FORMA EMERGENCIAL.

VALOR DA DISPENSA: R$ 13.475,00 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II do caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme Decreto nº 9.412/2018.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 07 de fevereiro de 2023.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA - SP.

CONTRATADA: NORD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA

CNPJ: 39.368.254/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA DISPENSA: R$ 11.991,05 (onze mil novecentos e noventa e um reais e cinco centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II do caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme Decreto nº 9.412/2018.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 07 de fevereiro de 2023.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

.....